ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICÍPAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 161/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras

Município: Bernardo Sayão – TO

1. DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de **empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pesconi, no Município de Bernardo Sayão – TO,** compreendendo os serviços necessários à recomposição da via, à melhoria das condições de trafegabilidade, à segurança viária e à adequada conservação da via pública, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, conforme especificações constantes do Projeto Básico e dos demais anexos integrantes do edital.

2. DO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo foi analisado à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como das demais disposições legais aplicáveis à matéria.

4. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

O processo administrativo encontra-se organizado em 01 (um) volume, contendo, entre outros, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Demonstrativo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI);
- Composições de Custos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos e orçamentos;

- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projeto Básico;
- Memorial de Cálculo;
- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários;
- Justificativa da Licitação;
- Termo de Referência;
- Termo de Autorização e Abertura do Processo;
- Termo de Autuação;
- Justificativa da escolha do critério de julgamento;
- Portaria de Designação da Comissão de Licitação;
- Edital e minuta do contrato, acompanhados de seus anexos;
- Parecer Jurídico Prévio acerca da legalidade do edital;
- Avisos de Licitação e respectivas publicações;
- Propostas apresentadas no certame;
- Ata da Sessão Pública;
- Relatório de Vencedores do Processo;
- Documentos de Habilitação;
- Ata de Adjudicação;
- Parecer Jurídico Final acerca da regularidade do processo.

5. DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Após a análise da documentação constante dos autos, verifica-se que o processo licitatório foi instruído com os documentos relacionados neste relatório, tendo sido examinados os aspectos formais e procedimentais pertinentes à atuação do Controle Interno, à luz da legislação aplicável.

Com base nos documentos analisados, não foram identificadas inconsistências formais ou materiais que, no âmbito desta análise, comprometam a regularidade do certame, observados os princípios da legalidade, da publicidade, do planejamento, da competitividade e da eficiência, bem como as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICÍPAL

Conforme os registros constantes dos autos, sagrou-se vencedora do certame a única empresa participante, **PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.905.311/0001-26.**

O valor adjudicado foi de **R$ 128.479,59 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos e os aspectos examinados no âmbito de sua competência, o Controle Interno manifesta-se **favorável à regularidade do processo licitatório**, ressalvadas as responsabilidades dos agentes competentes quanto aos atos praticados e às informações constantes dos autos.

Assim, opina-se pelo encaminhamento do processo à Comissão de Contratação, para prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis, com posterior submissão à autoridade competente para apreciação e, se assim entender, homologação do certame, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021.**

Apontamento:

- **Validar**: todos Documentos pendentes de assinaturas.
- **Juntar** ATR de Projeto, ART de Execução e Fiscalização

Bernardo Sayão – TO, 20 de outubro de 2026.

JOÃO ANGELO DA SILVA
Controle Interno
Decreto: 0065/2025